



Câmara Municipal de São Paulo

25 - 2 - 99

PARECER 033/99 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI 41/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, dispõe sobre proteção ao meio ambiente, através do controle do destino de óleos lubrificantes servidos no âmbito do Município.

De acordo com a justificativa, 30% do montante de óleo lubrificante comercializado é consumido fora dos postos de combustíveis, de modo que, na ocasião da troca, o óleo servido é lançado diretamente no meio ambiente, poluindo córregos e rios.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo para responsabilizar fabricantes, distribuidores e importadores de óleos lubrificantes quanto à coleta, e para que o consumidor seja informado sobre os locais de trocas de óleo e sobre os riscos ao meio ambiente.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29 de dezembro de 1998.

Dito Salim - Presidente
Vicente Viscome - Relator
Dalton Silvano do Amaral
Lidia Correa
Natalício Bezerra